

LEI MUNICIPAL Nº 1.565/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM O ESPETÁCULO DE FINAL DE
ANO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), com o espetáculo de final de ano – “Aprendendo com Arte e Cultura”-, na data de 08 de dezembro de 2018, conforme orçamento abaixo:

- a) Som e iluminação.....até R\$ 2.500,00
- b) Figurino.....até R\$ 1.800,00
- c) Bebidas.....até R\$ 100,00
- d) Tecidos.....até R\$ 1.200,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0901 – Secretaria Municipal do Turismo
- 278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
- (0319)3339030 – Material de Consumo
- (0320) 33903999 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal